



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.235/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente :

ATIVIDADE: 0601.20.606.0026.2.023

3.1.90.13-089 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.540,00

Soma.....R\$ 12.540,00

Art. 2º Para dar cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

03- Departamento de Cultura e Esporte :

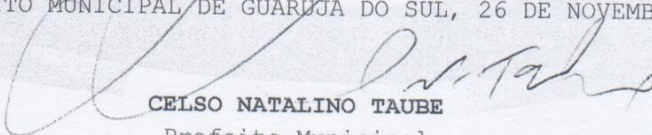
PROJETO: 0503.27.812.0032.1.002

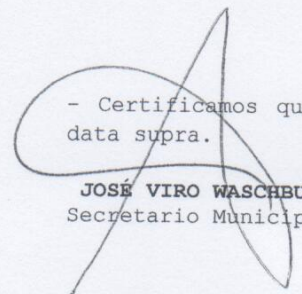
4.4.90.51-089 - Obras e Instalações.....R\$ 12.540,00

Soma.....R\$ 12.540,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.


CELSONATALINO TAUBE
Prefeito Municipal


- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda